



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 019/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDO PELO ESTADO APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 1.948.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e oito mil reais), destinados à manutenção de conservação de Estradas Vicinais:

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Fundo Municipal de Transportes

11.003.26.782.0058.2.166.3390.30.00.000 (819) R\$ 1.000.000,00

11.003.26.782.0058.2.166.3390.39.00.000 (819) R\$ 948.000,00

Meta Financeira: R\$ 1.948.000,00

Meta Física: - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais – Fundo Municipal de Transportes

Fonte de Recurso: 2.759.0000.702 – Auxílio Financeiro aos Municípios para compensação de perdas do (Fethab diesel)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 019/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro de recursos transferido pelo Estado apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências”

Logo, submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação orçamentária destinada ao atendimento de despesas relacionadas à manutenção de estradas municipais, bem como à aquisição de combustíveis e peças de nossa frota, recursos estes vinculados ao FMT — Fundo Municipal de Transportes, anteriormente denominado FETHAB.

A presente proposição tem como finalidade possibilitar a adequada execução das ações de infraestrutura e logística do Município, considerando que os recursos financeiros vinculados ao referido fundo não foram integralmente utilizados no exercício financeiro anterior, permanecendo disponíveis para aplicação conforme sua vinculação legal e finalidade específica.

A suplementação orçamentária proposta mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à conservação e recuperação das vias urbanas e rurais, fundamentais ao escoamento da produção agrícola, ao transporte escolar, ao acesso da população aos serviços públicos e ao desenvolvimento econômico local.

Destaca-se que a utilização dos recursos observará rigorosamente os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.514/2024, respeitando sua destinação específica, com aplicação voltada ao planejamento, desenvolvimento, execução e manutenção de políticas públicas de transporte e mobilidade urbana e rural.

Importante salientar que a suplementação não implica criação de nova despesa sem previsão financeira, tratando-se apenas de adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução eficiente dos recursos já existentes e legalmente vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca assegurar a continuidade administrativa, a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas municipais e o fortalecimento das políticas públicas de mobilidade, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e no desenvolvimento sustentável do Município.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal